



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 233/2018 ANO IX Divulgação: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 Publicação: segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor **Leonardo Luiz do Prado**, JME 0422-7, 14 (quatorze) dias, a partir de 06/12/2018, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa magistrado e servidores para o plantão judiciário no período de 17 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a Portaria-Conjunta n. 28, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o funcionamento deste Tribunal de Justiça Militar, durante o recesso do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Para apreciar habeas corpus e outras medidas urgentes, atuará como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Juiz Presidente, **James Ferreira Santos**, a partir das 18h do dia 17 de dezembro de 2018 até às 8h do dia 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

Lotação: Gerência Judiciária	
A partir das 18h do dia 17 de dezembro de 2018 até às 8h do dia 26 de dezembro de 2018	Eli Alvarenga
A partir das 08h01min do dia 26 de dezembro de 2018 até às 8h do dia 31 de dezembro de 2018	Cleonice G. Pereira
A partir das 08h01min do dia 31 de dezembro de 2018 até às 8h do dia 07 de janeiro de 2019	Flaviane de Almeida Cantarino
Dias 20,21,26,27,28 de dezembro de 2018 e 2,3 e 4 de janeiro de 2019, das 12h às 18h.	Nilza Alves dos Santos

Lotação: Assessoria Judiciária	
A partir das 18h do dia 17 de dezembro de 2018 até às 8h do dia 07 de janeiro de 2019	Lucas F. de Oliveira

Art. 3º Durante o recesso de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, o pedido de habeas corpus poderá ser protocolado no **sistema do e-proc-2º grau** e as demais medidas urgentes deverão ser peticionadas exclusivamente por meio eletrônico, sob pena de não conhecimento da matéria nesse período.

Art. 4º Após o expediente administrativo, no período compreendido entre 18 horas e 11h59min do dia seguinte, o atendimento referente ao plantão do Tribunal de Justiça Militar deverá ser realizado mediante contato com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio eletrônico.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000076-15.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante(s): 3º Sgt PM Belpo Divino de Lacerda

Sd PM Leonardo de Oliveira Cordeiro

Sd PM Marcelo dos Reis Aparecido Batista

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Leandro Hollerbach Ferreira (OAB/MG 077819)

Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11322 – Falsidade de documento

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento aos recursos para reconhecer a insuficiência de provas sobre a existência de dolo na conduta do agente, com a absolvição dos apelantes, nos termos do art. 439, letra "e", do Código de Processo Penal Militar.

APELAÇÃO

Processo n. 0001113-03.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sd PM Bruno Henrique do Prado Rosa

Advogados: Rogério Gomes Barbosa (OAB/MG 124843) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11251 – Estupro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000067-65.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Maike Gonçalves da Silva

Advogado(s): Adeli Silvio Luiz (OAB/MG 160147)

Thelma Anderlini (OAB/MG 106658)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000044-85.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Éderson Marcos Gonzaga de Oliveira

Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira (OAB/MG 131560)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a sentença de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000002-02.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Mário Humberto Marques Pereira

Advogado: Gustavo Martins Rodrigues (OAB/MG 187836)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter integralmente a sentença de primeiro grau de jurisdição.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 86 /2018-CJM

Designa juiz para responder pelas Auditorias e servidor para auxiliar no Plantão Forense da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução n. 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e considerando:

- o disposto no art. 313, §§ 1º e 5º, II, da Lei Complementar n. 59/2001 e no art. 93, XII, da Constituição Federal/1988;

- a necessidade de se colocar servidores à disposição do juiz plantonista durante plantão forense no âmbito da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

- as determinações contidas na Portaria Conjunta n. 28/2018 do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para responder pelas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 19/12/2018 às 08h do dia 26/12/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º - Compete ao Juiz de Direito do Juízo Militar que estiver respondendo pelas Auditorias:

I- tomar conhecimento das prisões em flagrante e pronunciar-se a respeito;

II- despachar e decidir as questões de direito em processos de réus presos;

III- prestar informações em pedidos de *habeas corpus*;

IV- dar andamento aos processos criminais de réus presos, examinando denúncias, realizando ou marcando audiências, expedindo cartas precatórias e praticando atos necessários à tramitação urgente dos autos;

V- dar adequado encaminhamento aos expedientes forenses e despachar e/ou decidir os de natureza urgente, quer de matéria criminal, quer de matéria cível;

VI - dar o devido andamento nas ações de mandado de segurança;

VII- praticar os atos processuais pertinentes, conforme previsão dos artigos 214 e 215 do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica designada, para o exercício das funções de escritã responsável pela Primeira Instância no período indicado no art. 1º desta Portaria, a servidora Ana Carolina de Mattos, jme0364-6.

Art. 4º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Marco Aurélio Paulon Campos, jme0423-5 e Tatiana Reis Teixeira Silva, jme0435-9.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

51388MG => 5; 77819MG => 2; 100515MG => 1; 102307MG => 6; 106073MG => 2; 106114MG => 2; 111515MG => 3; 112330MG => 6, 8; 121096MG => 7; 124631MG => 7; 126800MG => 2; 130694MG => 4; 133563MG => 5; 134740MG => 7; 146893MG => 5; 149804MG => 7; 156085MG => 2; 157818MG => 1; 158375MG => 7; 159191MG => 7; 175693MG => 5; 179721MG => 7; 182068MG => 5; 184634MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000010-64.2016.9.13.0001

Réu: Carlos Ramon Silva Chagas => Audiência Admonitória designada para o dia 04/02/2019, às 15:00 horas. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

Réu: Tiago Mateus Lacerda Freitas => Audiência Admonitória designada para o dia 04/02/2019, às 15:00 horas. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

2 - 0002128-47.2015.9.13.0001

Réu: Rodrigo Ferreira da Silva => A carta precatória distribuída na comarca de Itaguara/MG, sob o nº 0322 18 001281-5, teve audiência designada a data de 05 de fevereiro de 2019, às 13:20 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000312-22.2018.9.13.0002

Réu: Amilton Goncalves de Jesus => Vista à Defesa para apresentação de contrarrazões de apelação. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

4 - 0001902-39.2015.9.13.0002

Réu: Glaucio Rodeik Rocha => Vista à Defesa para apresentar contrarrazões de apelação. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000510-42.2007.9.13.0003 ou 31137

Indiciado/Investigado: Leonicio Alves de Souza => Vista fora de secretaria, pelo prazo de 05 dias, aos procuradores do militar Leonício Alves de Souza, nos termos do pedido de fls. 1516. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Estrela Isis de Almeida Marinho.

6 - 0000891-98.2017.9.13.0003

Réu: Guilherme Ferreira Fonseca => Audiência Julgamento designada para o dia 12/03/2019, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Isac Faria da Fonseca => Audiência Julgamento designada para o dia 12/03/2019, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Kelson Aparecido da Silva => Audiência Julgamento designada para o dia 12/03/2019, às 14:00 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

7 - 0001431-49.2017.9.13.0003

Réu: Alex Estevao de Souza => Audiência Interrogatório designada para o dia 13/03/2019, às 16:00 horas. Adv.: Lucas Batista Lucio.

Réu: Alyson da Cunha Soares => Audiência Interrogatório designada para o dia 13/03/2019, às 16:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0002221-67.2016.9.13.0003

Réu: Americo Gualberto da Cruz Neto => Vista à Defesa partes para ciência do prontuário médico juntado às fls. 319/320 e para fins do art.428, do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.